

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/SESPA/2015
Processo: 2021/305744

14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público do Marajó**, para os fins aos quais se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com endereço Avenida Rio Branco, nº 1266, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado Organização Social na área Saúde – OSS, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a adesão do **Ofício nº 093/2021-GTCAGHMR** e das **Notas Técnicas nº 02/2021-DDASS/SESPA** e **03/2021-DDASS/SESPA**, publicadas mediante Portaria nº 416–SESPA de 18.03.2021, no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao Contrato de Gestão nº 0038/SESPA/2015, determinando a mudança do perfil de atendimento do **Hospital Regional Público do Marajó**, conforme disponibilização na Central Estadual de Regulação - CER, para que o mesmo possa atender exclusivamente casos de COVID-19, durante 60 dias, sendo disponibilizado:

- 2.1.1.** 07 Leitos UTI-COVID19;
- 2.1.2.** 06 Leitos Clínicos-COVID19.

2.2. Para execução do previsto ao subitem anterior, considera-se:

- 2.2.1.** Diária do Leito UTI-COVID19: R\$ 1.600,00;
- 2.2.2.** Diária do Leito Clínico-COVID19: R\$ 1.166,66.

JOSE
CARLOS
RIZOLI:1718
9322868

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Dados: 2021.05.10 18:26:20 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Durante o período de atendimentos previstos em cláusula anterior, as metas qualitativas e quantitativas serão suspensas.

3.2. Caso o perfil do hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, as metas qualitativas e quantitativas voltarão a ser aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O objeto do presente Termo Aditivo terá duração de 60 (sessenta) dias, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pelo Sistema de Informações Hospitalar – SIH com dados específicos para COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Durante o período de atendimento aos casos de COVID-19, mantém-se o valor mensal de custeio contratual, qual seja de, sendo **R\$ 3.954.335,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme 12º Termo Aditivo, não sendo necessária a inclusão de valores além dos já previstos ao Contrato de Gestão vigente.

5.2. O custo proveniente da nova adequação de leitos COVID-19 perfaz o valor mensal de até **R\$ 545.998,80** (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Portanto, a quantia mensal de **R\$ 3.408.336,20** (três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) continuará a ser destinada ao custeio hospitalar remanescente.

5.3. Considerando a nova destinação do recurso durante o período de adequação de leitos, inclui-se ao Contrato de Gestão a seguinte **Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

5.4. Caso o perfil do hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, seu valor e dotação orçamentária voltarão ao previsto no referido Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no

JOSE
CARLOS
RIZOLI:171
89322868

Assinado de forma
eletrônica por JOSE
CARLOS
RIZOLI:17189322868
Data: 2021.05.16
15:26:49 -03'00'

prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 10 de Maio de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

JOSE CARLOS
RIZOLI:1718932286
8

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
Dados: 2021.05.10 18:27:06
-03'00'

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social
e Humano - INDSH

Testemunha 1

Nome: Augusto F. de Paula
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Jaizela Duarte J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95

da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, em seu art. 3º que dispõe sobre o valor global do contrato quando excede a R\$ 100.000, obrigatoriamente terão como fiscal servidor efetivo, empregado permanente ou comissão por estes composta e a Cláusula Oitava do Contrato nº 035/2021(F. CARDOSO & CIA. LTDA) e os autos do Processo nº 2021/497965;

R E S O L V E:

Designar para a Comissão de Fiscalização do contrato 035/2021 os seguintes servidores LUCYÉLIO DA SILVA MACEDO, Agente Administrativo, Matrícula nº 57233326/1 e MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ, Agente Administrativo, matrícula nº 5082498/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - SESP.

Protocolo: 657769

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao Cont.39,2021 - Processo 2020/671969- Protocolo:656982- DOE 34.588- 19/05/2021.

Onde se lê no contrato: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA). "

Leia- se no contrato: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA). "

Onde se lê no contrato: "...empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 05.366.444/0001."

Leia- se no contrato: "...empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 05.366.444/0001-69"

Protocolo: 657904

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao termo de Execução descentralizada nº 07/2019 – Processo nº 2019/457048 e 2020/748698

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS/ SEDOP.

DO OBJETO: 1.O presente 2º Termo Aditivo ao TED 07/19, tem por objetivo a suplementação deste no valor de R\$ 43.495.032,05 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e trinta e dois reais e cinco centavos), dos quais o montante de R\$ 16.536.662,74 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) constitui regularização de valores já pagos pela SESP, não devendo ser objeto de repasse, e o numerário de R\$ 26.958.369,71 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) deve ser destacado à SEDOP para quitação dos serviços pendentes de execução para a conclusão da reforma do antigo Hospital São Joaquim para Instalação do Hospital Regional Público dos Caetés, no município de Capanema-PA. 2 Em razão da presente suplementação, o presente TED terá, para todos os fins, o valor total de R\$ 54.277.065,25 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender a execução do objeto inicialmente pactuado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7582; Elemento de Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 0103 / 0130 / 0303 / 0330006953 / 0101 / 0301.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 07/2019 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/05/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 657827

2º termo Aditivo ao Cont. nº 57.20- Processo nº 2021/375639

EMPRESA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2020, por 12 meses a partir de 20/05/2021 a 19/05/2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2021 a 19/05/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2020, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 19/05/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 657498

2º termo Aditivo ao Cont. nº 58.20 - Processo nº 2021/375639

EMPRESA: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 058/2020, por 12 meses a partir de 20/05/2021 a 19/05/2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 058/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2021 a 19/05/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 58/2020, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 19/05/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 657499

14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 038/SESPA/2015

Processo: 2021/305744

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a adesão do Ofício nº 093/2021-GTCAGHMR/SESPA e das notas técnicas nº 02/2021-DDASS/SESPA e 03/2021 DDASS/SESPA, publicadas mediante PORTARIA Nº 416-SESPA de 18/03/2021 no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao Contrato de Gestão nº 038/2015, determinando a mudança parcial no perfil de atendimento do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ, conforme disponibilização na Central de Regulação – CER, para que o mesmo possa atender casos de COVID-19 durante 60 dias disponibilizando:

•07 Leitos UTI-COVID 19

•06 Leitos Clínicos- COVID 19

Data de Assinatura: 10/05/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação

Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio contratual, qual seja de R\$ 3.954.335,00 (três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IDNSH

End.: Avenida Rio Branco, nº 1266, Centro CEP 68.800-000 Breves-PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 657557

16º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/SESPA/2016

Processo: 2021/305747

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a adesão do Ofício nº 092/2021-GTCAGHMR/SESPA e das notas técnicas nº 02/2021-DDASS/SESPA e 03/2021 DDASS/SESPA, publicadas mediante PORTARIA Nº 416-SESPA de 18/03/2021 no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao Contrato de Gestão nº 002/2016, determinando a mudança parcial no perfil de atendimento do HOSPITAL JEAN BITAR, conforme disponibilização na Central de Regulação – CER, para que o mesmo possa atender casos de COVID-19 durante 60 dias disponibilizando:

•40 Leitos Clínicos- COVID 19

•10 Leitos de UTI-COVID 19

Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio contratual, qual seja de R\$ 3.449.999,45 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 17/05/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação

Valor Total: R\$ 20.699.996,70

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0301/0101/0149/0349/0303

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- IDNSH

End.: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 543- Umarizal Belém/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 657524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 011/SESPA/2021, no valor total de R\$ 613.146,00 (seiscentos e treze mil, cento e quarenta e seis reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1.F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 03, 08 e 11, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 211.750,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

2.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 09 e 14, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil, setecentos reais).

3.ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0002-26, foi a vencedora do item 15, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.581.445/0001-82, foi a vencedora dos itens 02, 04, 06, 10, 16, 17 e 20, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 82.196,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais).